



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0569

JATEÍ-MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2019

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSE CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
PORTARIAS	01
LICITAÇÕES	02
TERMOS DE DISTRATO DE CONTRATO	02
TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO	03

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 282, DE 04 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre designação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o afastamento do Secretária Municipal de Assistência Social em virtude de férias, conforme a Portaria de nº 242 de 11 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal KAREN GABRIELLE BENEDITO, ocupante do cargo em comissão de Gerente Municipal do Sistema Único da Assistência Social, Símbolo DAS-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria terá vigência do dia 01/07/2019 a 30/07/2019.

Artigo 3º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, a proceder o pagamento das verbas inerentes ao símbolo DAS-1 a servidora ora designada, durante a vigência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de Julho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 107/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 051/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 27/06/2019, às 07h30min na modalidade Pregão Presencial n.º. 051/2019, Processo Administrativo n.º. 107/2019, que teve por objeto receber propostas para a aquisição de material laboratorial para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Saúde de Jateí-MS, de acordo com as indigências da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações e em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam os quantitativos e as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, conforme descrição no edital e Termo de Referência, em favor das empresas: M. S. DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ sob o n.º. 00.970.175/0001-21, os itens: 33 no valor unitário de R\$ 68,00; item 35 no valor unitário de R\$ 4500; item 32 no valor unitário de R\$ 68,00; item 2292 no valor unitário de R\$ 5,00; item 25 no valor unitário de R\$ 22,00; item 23 no valor unitário de R\$ 70,00; item 6646 no valor unitário de R\$ 3,50; item 44 no valor unitário de R\$ 105,00; item 50 no valor unitário de R\$ 6,85; item 2300 no valor unitário de R\$ 67,00; item 6647 no valor unitário de R\$ 55,00; item 2304 no valor unitário de R\$ 5,00; item 2303 no valor unitário de R\$ 5,97; item 6648 no valor unitário de R\$ 29,00; item 6650 no valor unitário de R\$ 45,00; item 18 no valor unitário de R\$ 35,00; item 2308 no valor unitário de R\$ 30,00; item 28 no valor unitário de R\$ 36,00; item 26 no valor unitário de R\$ 60,00; item 59 no valor unitário de R\$ 4,97; item 2316 no valor unitário de R\$ 46,00; item 2319 no valor unitário de R\$ 149,00; item 2321 no valor unitário de R\$ 149,00; item 2322 no valor unitário de R\$ 149,00; item 2328 no valor unitário de R\$ 148,00; item 22 no valor unitário de R\$ 20,00; item 34 no valor unitário de R\$ 35,00; item 6655 no valor unitário de R\$ 9,50; item 6656 no valor unitário de R\$ 22,00; item 6658 no valor unitário de R\$ 4,97; item 6659 no valor unitário de R\$ 6,00; item 6660 no valor unitário de R\$ 5,50; item 6661 no valor unitário de R\$ 5,50; item 6662 no valor unitário de R\$ 8,50; item 2338 no valor unitário de R\$ 25,00; item 2339 no valor unitário de R\$ 45,00; item 6677 no valor unitário de R\$ 18,00; item 6663 no valor unitário de R\$ 65,00; item 56 no valor unitário de R\$ 45,00; item 51 no valor unitário de R\$ 60,00; item 6664 no valor unitário de R\$ 138,00; item 2346 no valor unitário de R\$ 82,00; item 6665 no valor unitário de R\$ 1.750,00; item 6666 no valor unitário de R\$ 260,00; item 24 no valor unitário de R\$ 157,00; item 2351 no valor unitário de R\$ 0,85; item 30 no valor unitário de R\$ 100,00 e item 37 no valor unitário de R\$ 44,00. MS SAÚDE DIST. DE MATERIAL HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob n.º 24.595.488/0001-05, os itens: 27 no valor unitário de R\$ 53,00; item 58 no valor unitário de R\$ 54,00; item 38, no valor unitário de R\$ 26,00; item 39 no valor unitário de R\$ 26,00; item 40 no valor unitário de R\$ 54,00; item 21 no valor unitário de R\$ 54,00; item 6645 no valor unitário de R\$ 80,00; item 2291 no valor unitário de R\$ 8,00; item 2295 no valor unitário de R\$ 0,45; item 2296 no valor unitário de R\$ 0,45; item 42 no valor unitário de R\$ 27,00; item 20 no valor unitário de R\$ 54,00; item 2298 no valor unitário de R\$ 0,04; item 2299 no valor unitário de R\$ 0,04; item 49 no valor unitário de R\$ 39,00; item 31 no valor unitário de R\$ 82,00; item 7197 no valor unitário de R\$ 880,00; item 7198 no valor unitário de R\$ 420,00; item 7199 no valor unitário de R\$ 1.040,00; item 6652 no valor unitário de R\$ 6,00; item 16 no valor unitário de R\$ 14,00; item 2318 no valor unitário de R\$ 144,00; item 2323 no valor unitário de R\$ 149,00; item 2324 no valor unitário de R\$ 149,00; item 2325 no valor unitário de R\$ 149,00; item 2327 no valor unitário de R\$ 149,00; item 2329 no valor unitário de R\$ 149,00; item 6654 no valor unitário de R\$ 35,00; item 2332 no valor unitário de R\$ 1,00; item 6657 no valor unitário de R\$ 9,00; item 6678 no valor unitário de R\$ 32,00; item 29 no valor unitário de R\$ 80,00; item 41 no valor unitário de R\$ 32,00; item 6667 no valor unitário de R\$ 2.490,00; item 6668 no valor unitário de R\$ 13,00 e item 2349 no valor unitário de R\$ 0,79. SOUZA MED COM. DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR, inscrita no CNPJ n.º 28.546.470/0001-74, os itens: 2297 no valor unitário de R\$ 0,53; item 2305 no valor unitário de R\$ 30,22; item 2307 no valor unitário de R\$ 34,99; item 6651 no valor unitário de R\$ 6,90; item 57 no valor unitário de R\$ 0,84; item 48 no valor unitário de R\$ 0,22 e item 2350 no valor unitário de R\$ 0,78. Ficando DESERTOS os itens

6649, 7200 e 2347. Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 04 de Julho de 2019.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

TERMOS DE DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 034/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, E A EMPRESA SANTOS & FERRARI LTDA - ME, TUDO CONFORME PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017.

Pelo presente Termo de Distrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º. 03.783.859/0001-02 com sua sede administrativa localizada na Av. Bernadete Santos Leite, n.º. 382 nesta cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Sr. ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 01440006-SSP-MS, e inscrito no CPF n.º 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, n.º 213, nesta Cidade, e pelo Sr. AUTENIR RODRIGUES DE LIMA, na qualidade de fiscal do contrato, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 1045733 SSP-MS e inscrito no CPF/MF., sob o n.º 825.762.621-04, de ora em diante denominada PREFEITURA; e, de outro, a empresa SANTOS & FERRARI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.190.666/0001-55, com sede na Av. Weimar Gonçalves Torres, n.º 676, centro, CEP 79720-000, na cidade de Jateí-MS, neste ato representado por CAMILA FERRARI BEZERRA DOS SANTOS, brasileira, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 001.650.374 - SEJUSP-MS e inscrito no CPF/MF n.º 035.126.501-55, residente e domiciliada nesta cidade, para firmar com a PREFEITURA o presente Termo de Distrato ao Contrato n.º. 034/2017, firmado entre as partes em 08 de agosto de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Fica rescindido, de comum acordo, entre as partes Contratantes o Contrato Administrativo n.º. 034/2017, celebrado em 18 de abril de 2017, referente à aquisição de material de expediente para atender todas as Secretarias Municipais e Programas Sociais de Jateí-MS, de acordo com as necessidades e requerimento do órgão gestor, e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DE OUTRAS DISPOSIÇÕES: O Contrato n.º 034/2017, teve seu valor original em R\$: R\$: 255.225,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais), porém foi executado somente a importância de R\$: 210.520,74 (duzentos e dez mil, quinhentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), ficando distratado a importância de R\$: 45.221,71 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e um e setenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA: A PREFEITURA deverá efetuar levantamento da execução financeira do contrato e caso constate a existência de restos a pagar dentro do valor limite de execução do contrato, deverá efetuar o respectivo pagamento a CONTRATADA.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Jateí/MS, 08 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal pela Contratante

SANTOS & FERRARI LTDA - ME
CAMILA FERRARI BEZERRA DOS SANTOS
Representada pela contratada

TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 034/2017

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 01440006 SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 08 de agosto de 2018, o Contrato Administrativo n. 034/2017, celebrado entre o Município de Jateí - MS e a empresa SANTOS & FERARI LTDA - ME, com vigência de 18/04/2017 a 01/11/2018, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender todas as Secretarias Municipais e Programas Sociais de Jateí-MS.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$: 45.221,71 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e um centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 54/2016 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí - MS, 08 de agosto de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

